



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº5712/2024

Data 27.02.2024

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento ao Servidor Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº45/2024/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento ao servidor municipal, sendo o que segue, já na lotação em que se encontra:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Data de início
411-1/1	Wilmar Fachini	Vigia	Escola Mun. do Campo Aberlado Luz	05/02/2024

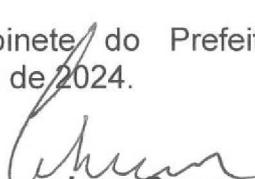
Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 08 de julho a 19 de julho de 2024.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 18/12/2024.

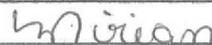
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2024.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

29 - Fevereiro - 2024
Jornal AMP. Diário Oficial
Página 359
Edição 2975



Ass. Responsável